



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Centro de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00028050/2024-62

Interessado: Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

Assunto: Contratação de serviços de coleta, armazenagem, movimentação, preservação e gerenciamento

DESPACHO CHEFIA DE GABINETE

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pelo Centro de Gestão de Documentos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0050487312), do Termo de Referência (SEI nº 0050487315) bem como considerando a Nota Informativa DSAGC/CC (SEI nº 0050536688) e a competência atribuída pelo artigo 82 do Decreto nº 64.132/2019, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c.c. artigo 8 do Decreto nº 68.304 de 09/01/2024, **DISPENSO a LICITAÇÃO e AUTORIZO** a contratação da empresa **ARK TEC GUARDA DE DOCUMENTOS S/A**, visando à prestação de serviço de coleta, armazenagem, movimentação, preservação e gerenciamento de documentos, para atender as demandas do Gabinete desta SEMIL.

Destaque-se, no âmbito das justificativas supramencionadas, que embora os procedimentos para contratação por meio de licitação tenham sido iniciados em tempo hábil, a dificuldade na obtenção de cotações junto às empresas do segmento invianilizou a deflagração do certame, motivo pelo qual a contratação do serviço em tela dar-se-á por dispensa de licitação, observado o limite fixado pelo Decreto nº 11.871/2023, que atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, e em conformidade com o artigo 90 do Decreto nº 64.132/2019 c.c. o artigo 14, inciso I, do Decreto-Lei nº 233/1970, **AUTORIZO** a realização da despesa, no valor total de **R\$ 4.950,30 (quatro mil novecentos e cinquenta reais e trinta centavos)**, conforme planilha comparativa de preços (SEI 0050495240).

Ademais disso:

a) **APROVO**, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência (SEI nº 0050487315), uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

b) **DECLARO** que:

(i) as razões para escolha do fornecedor ou executante se encontram

delineadas na nota informativa (SEI nº 0050278333);

(ii) o preço ofertado é razoável e compatível com o mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração, conforme comprovado nos autos (SEI nº 0050495240);

(iii) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa;

(iv) os recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, estão previstos na proposta orçamentária do exercício de 2025, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

(v) a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário, conforme o artigo 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Retorne-se os autos à Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios, com trânsito direto ao Centro de Compras do Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, para adoção das providências subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Chefe de Gabinete**, em 20/12/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050539256** e o código CRC **89316763**.